



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 739/2009

Altera alínea a, inciso I do artigo 4º., acrescenta o artigo 11 a Lei 689/2007 de 10 de dezembro de 2007 e estabelece outras providências.

Saulo Weiss, Prefeito do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário do emprego de Médico de Saúde da Família, constante na alínea a, inciso I, do artigo 4º. passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) Salário – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) por mês;

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 11 à Lei 689/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 11. Fica autorizada a concessão de gratificação de até 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento ao Médico de Saúde da Família, objetivando incentivar a sua permanência nos quadros do Município, desde que se dedique na jornada fixada, exclusivamente à ESF-Estratégia de Saúde da Família.

Anitápolis, em 17 de dezembro de 2009.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 17 de dezembro de 2009.

Wilsair Coelho
Secretário Geral